

EDITAL DA MONITORIA DE GRADUAÇÃO 2021.2

1. Da natureza e finalidades

A monitoria é um instrumento para a melhoria do ensino de graduação, que se dá pela realização de novas práticas e experiências pedagógicas, que possam fortalecer a articulação entre teoria e prática e a integração curricular em seus diferentes aspectos. Ademais, tem a finalidade de promover a cooperação mútua entre estudantes e docentes e a vivência com suas atividades técnico-didáticas. Prevista na Resolução do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão nº 008/1990, pode ser realizada nas modalidades remunerada e voluntária.

2. Dos pré-requisitos para participação

- 2.1. Estar regularmente matriculado em Curso de Graduação da Universidade de Brasília;
- 2.2. Ter obtido aprovação na disciplina (ou disciplina equivalente), para a qual pretende concorrer;
- 2.3. Estar matriculado no mínimo de créditos/semestre do curso;
- 2.4. Não estar matriculado no máximo de créditos/semestre do curso (esta regra não é flexível, salvo para prováveis formandos).

3. Das funções do monitor

- 3.1. Participar, juntamente com o docente responsável pela disciplina, em tarefas condizentes com o seu grau de conhecimento e experiência:
 - a) no planejamento das atividades;
 - b) na preparação de aulas, no processo de avaliação e na orientação aos alunos;
 - c) na realização de trabalhos práticos e experimentais;
- 3.2. Participar na prática do ensino, constituindo-se em elo de ligação entre docente e alunos, sempre sob supervisão do docente responsável pela disciplina;
- 3.3. Seguir a programação elaborada pelo docente, sendo que o horário de exercício das atividades de monitoria não poderá, em hipótese alguma, sobrepor-se e/ou interferir nos horários das disciplinas nas quais o aluno estiver matriculado ou em outras atividades necessárias à sua formação acadêmica.

4. Das inscrições

- 4.1. Período das inscrições: 10/01/2022 a 21/01/2022;
- 4.2. As inscrições deverão ser feitas exclusivamente via internet, em formulário eletrônico, disponível no site www.direito.unb.br;

- 4.3. Só é permitida a inscrição em uma única disciplina ofertada por semestre. Caso seja identificada mais de uma inscrição, será considerada apenas a mais recente;
 - 4.4. Não serão admitidas, em nenhuma hipótese, inscrições que não atendam ao subitem 5.1 da Seção 5 deste Edital.
5. Da seleção dos monitores
- 5.1. Após o fim do período de inscrições, os docentes que tiverem candidatos inscritos em suas disciplinas receberão um e-mail contendo a lista desses candidatos, devendo responder este e-mail à Secretaria de Graduação da Faculdade de Direito até o dia 03/02/2021;
 - 5.2. Os critérios para deferimento (ou indeferimento) dos candidatos à monitoria são de inteira responsabilidade do docente responsável pela disciplina;
6. Da monitoria remunerada
- 6.1. Para a classificação à monitoria remunerada é utilizado o IRA (Índice de Rendimento Acadêmico), em ordem decrescente, até atingir o número de bolsas ofertadas pelo DEG. Para efeito de desempate, será selecionado o candidato que tiver obtido maior nota na disciplina a que pretende concorrer.
 - 6.2. O candidato que optar por concorrer à monitoria remunerada deve ser titular da conta bancária necessária para o crédito da bolsa. Para isso, deve preencher, obrigatoriamente, os dados bancários no formulário mencionado no subitem 4.2 da Seção 4 deste Edital;
 - 6.3. O candidato que já possui qualquer bolsa remunerada da UnB (ressalvada a Bolsa Permanência), só poderá concorrer à monitoria voluntária.
 - 6.4. Os valores e datas do pagamento da bolsa são divulgados pelo DEG.
7. Da divulgação dos resultados da seleção da monitoria
- 7.1. O resultado da seleção das monitorias voluntárias será divulgado no site www.direito.unb.br no dia 04/02/2022 (data provável), apenas para efeito informativo, já que a concessão dos créditos obedecem aos critérios contidos na Seção 8 deste Edital;
 - 7.2. O resultado da seleção das monitorias remuneradas só será divulgado no site www.direito.unb.br, em data a ser definida, após serem cumpridos todos os critérios da Seção 8 deste Edital;
 - 7.3. Antes de iniciar as atividades de monitoria o aluno deverá consultar os resultados citados no subitem 7.1 desta Seção e, caso seja selecionado, deverá entrar em contato com o docente responsável pela disciplina para orientações iniciais.

8. Da concessão dos créditos da monitoria

- 8.1. Após a conclusão das atividades de monitoria, em data a ser definida pelo DEG/DAIA/SAMT, o docente responsável pela disciplina avaliará o monitor com a seguinte nomenclatura: CUMPRIU ou NÃO CUMPRIU;
- 8.2. A Secretaria de Graduação da Faculdade de Direito receberá por e-mail as avaliações dos docentes e as enviará ao DEG/DAIA/SAMT, na data e na forma estipulada por este Decanato, para a implantação e concessão dos créditos da atividade de monitoria no histórico escolar do aluno;
- 8.3. Havendo avaliação com aproveitamento positivo (CUMPRIU), serão concedidos 02 (dois) créditos no período, que integralizarão o quantitativo permitido para o Módulo Livre.
- 8.4. Não serão admitidas, em nenhuma hipótese, inclusão de avaliações que não atendam ao subitem 8.2 desta Seção.

9. Considerações finais

- 9.1. As informações fornecidas no formulário eletrônico de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato. A falta ou imprecisão destas informações podem acarretar a invalidação da candidatura à monitoria;
- 9.2. Casos omissos serão resolvidos pela Coordenação da Faculdade de Direito.

Brasília, 07 de janeiro de 2022

FACULDADE DE DIREITO DA UnB
SECRETARIA DE GRADUAÇÃO